

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 20
27/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



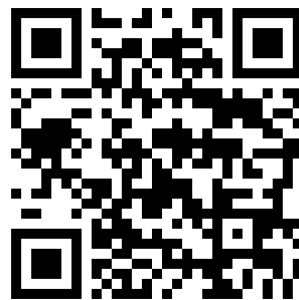
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 40 (QUARENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS GSI 1 2023		
DTS ISC 1 2023		
SEÇÃO II	5	
<u>EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.</u>		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF 5 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº1)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS 5 2023 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MFE CME 1 2023		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEE 1 2023 (RESULTADO)		
EDITAL PEH 1 2023 (COORD. E VICE-COORD. PG EM ENSINO DE HISTÓRIA)		
SEÇÃO IV	17	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS CPTA 23 2023	DTS SAEP 8 2023	DTS SAEP 12 2023
DTS CPTA 24 2023	DTS SAEP 9 2023	
DTS CPTA 25 2023	DTS SAEP 10 2023	
DTS CPTA 26 2023	DTS SAEP 11 2023	
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 107 2023	PORTARIA 142 2023	
PORTARIA 137 2023	PORTARIA 143 2023	
PORTARIA 138 2023	PORTARIA 146 2023	
PORTARIA 139 2023	PORTARIA 147 2023	
PORTARIA 140 2023	PORTARIA UFF 68.478 2023	
PORTARIA 141 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 1 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Designação de Comissão para
Avaliação de Estágio Probatório
dos Docentes do Departamento
de Psicologia

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Designar os docentes Elton Hiroshi Matsushima – SIAPE 1496420, Giselle Falbo Kosovski – SIAPE 1555605 e Catarina Mendes Resende – SIAPE 2247343 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório dos docentes do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço GSI/UFF nº 10, de 15 de setembro de 2022.

III - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CATHARINA MARINHO MEIRELLES
SubChefe do Departamento de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Designar docentes para
constituírem Comissão.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

I - Designar os professores **ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR** (Presidente), **EDNA MASSAE YOKOO** (membro titular), **ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY** (membro titular), **LILIAN KOIFMAN** (membro suplente), **CLÁUDIA MARCH FROTA DE SOUZA** (membro suplente) para constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes do Instituto de Saúde Coletiva, com direito a Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto, nível IV, para a Classe de Professor Associado, nível I; e da Classe Associado níveis II, II para III e III para IV.

II - Fica revogada a Determinação de Serviço ISC n.º 1 de 11 de junho de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO BATISTA FRANCO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva

#####

SEÇÃO II

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF Nº 5/2022

A vice-diretora da **Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO os itens 6 e 7 do Aditamento nº 01 ao Edital do Programa de Gestão CMF nº 005/2022, processo 23069.189411/2022-60

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado relacionado ao Aditamento nº 01 ao Edital do Programa de Gestão CMF nº 005/2022 da Faculdade de Farmácia, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MODALIDADE
GEORGE LUCAS SIMOES DA SILVA	1328816	PRESENCIAL

Niterói, 27 de janeiro de 2023

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI
VICE- DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA – UFF
SIAPE 1714677
#####

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO IACS N.º 5/ 2023

A Diretora em exercício do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Clarissa Moreira dos Santos Schmidt,, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão do IACS nº 005/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 10, ano LVII , de 13/01/23.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do programa de gestão do IACS conforme quadros a seguir:

1.1. UORG 565 - EGA

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
Edelmo da Silva	308203	Presencial Total
Evaldo Carvalho de Assis	310486	Presencial Total
Welington Batista	1537305	Teletrabalho Parcial

Niterói, 23 de Janeiro de 2023.

CLARISSA SCHMIDT
Diretora em exercício do Instituto de Arte e Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MFE/CME/UFF Nº 1/2023

A chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, professora Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade a vaga disponível nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189825/2022-99, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnico-administrativos** que desempenham suas atividades no Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

1.3. A seleção será procedida por: Professora Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por todo o Departamento para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 No Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração serão adotadas as seguintes modalidades: Teletrabalho parcial e trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 7 horas do dia 01/02/2023 às 23 horas do dia 02/02/2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo Gestor que procederá a seleção, conforme item 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 06 de Fevereiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em (<https://eeaac.uff.br/>), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo o participante que foi selecionado para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 27 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO

Chefe

Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração

#####

Anexo I
Plano de Trabalho da Unidade
Processo 23069.189825/2022-99

Atividades	Modalidade	Unidades
a) A1 - Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
b) A2 - Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
c) A3 - Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
d) A4 - Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
e) A5 - Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
f) A6 – Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
g) A7 – Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325
h) A9 – Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
i) A11 - Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
j) A13 - Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
k) A14 – Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
l) A15 – Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
m) A16 - Atendimento ao público	Presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
n) A17 - Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
o) A18 - Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
p) A20 - Consultas assistenciais e ocupacionais	Teletrabalho e/ou presencial	MFE - 328 (Centro de Atenção ao Idoso e seus Cuidadores - Campus Mequinho)
q) A29 - Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
r) A30 - Logística Patrimonial -	Teletrabalho	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM -

recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	e/ou presencial	330
s) A31 - Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Presencial	CME - 325
t) A32 - Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEE Nº 1/2023

O **Subchefe do Departamento de Engenharia Elétrica da UFF**, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão TEE Nº 01/2023, processo SEI 23069.189922/2022-81, nos termos de listagem a seguir:

Nome	SIAPE	Lotação	Chefia
Lorena Baptista de Oliveira	2426738	TEE – UORG 789	Chefe do TEE
Clínio Freitas Brasil	3065464	TEE – UORG 789	Chefe do TEE
Elienai de Oliveira Macedo	3141614	TEE – UORG 789	Chefe do TEE
Jader Filipe Braga de Sousa	3139092	TEE – UORG 789	Chefe do TEE
Adriano Pinheiros Fragoso	2510342	TEE – UORG 789	Chefe do TEE
Marco Antônio de Queiroz	1097140	TEE – UORG 789	Chefe do TEE

VITOR HUGO FERREIRA
Subchefe do Departamento de Engenharia Elétrica
#####

EDITAL N.º 1 /2023**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PEH) DO INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (doravante CEL) para a Organização do Processo de Consulta Eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino de História (PEH) foi instituída pela DTS IHT/UFF n.1 de 3/01/2023, publicada de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, Decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020. É constituída pelos membros titulares: Larissa Moreira Viana, Presidente da Comissão, Professora associada Matrícula SIAPE 1525196; Érika Bastos Arantes, Vice- Presidente da Comissão, Professora adjunta Matrícula SIAPE 2247886; Christiano Britto Monteiro dos Santos, Secretário da Comissão, Professor adjunto Matrícula SIAPE 1573100; Luãda Silva Marins Felipe, Discente, Matrícula M096.122.009. E como membros suplentes: Ana Maria Mauad de Sousa Andrade Essus, Professora titular Matrícula SIAPE 311467; Camila Amorim Mariano, Discente, Matrícula M096.122.013.

A CEL torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica vinculada ao referido Curso, Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, para o processo de escolha do/a Coordenador e Vice-Coordenador em conformidade com o disposto a seguir.

1. Calendário

1.1. Inscrição de Chapas: O período de inscrição das chapas é das 9h do dia 07/02/2023 até às 18h do dia 08/02/2023, através do formulário disponível no Anexo I, que deve ser enviado por e-mail para a Presidente da CEL (larissaviana@id.uff.br), com cópia para a Vice-Presidente ebarantes35@gmail.com

Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará uma mensagem eletrônica confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa.

1.2. Homologação de Inscrição das Chapas e Campanha: A homologação será divulgada no dia 09/02/2023, após as 15h, no site <https://www.historia.uff.br/profhistoria/>; as chapas homologadas realizarão a campanha de suas propostas por canal virtual (e-mail) entre os dias 15/02/2023 e 16/02/2023.

1.3. Realização da consulta pública: será realizada a partir das 9h do dia 01/03/2023 até às 21h do dia 02/03/2023 (Sistema de Eleições On-line Helios Voting). A Consulta Eleitoral online será realizada exclusivamente através do e-mail, conforme estabelecem as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

1.4. Apuração: ocorrerá no dia 03/03/2023, às 13h, em reunião virtual pela plataforma Google Meet no seguinte link: <https://meet.google.com/oxo-cusj-iiu>

1.5. Proclamação dos resultados: no dia 03/03/2023, após 16h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do site <https://www.historia.uff.br/profhistoria/>

1.6. Apresentação de recursos à Comissão Eleitoral:

1.6.1. Quanto à inscrição de chapas: A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12h do dia 13/02/2023 e divulgará o resultado do julgamento às 15h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados para o endereço eletrônico da Presidente da CEL (larissaviana@id.uff.br), com cópia para a Vice-Presidente ebarantes35@gmail.com

1.6.2. Quanto ao resultado da consulta, serão aceitos recursos relativos à Apuração através de mensagem eletrônica até às 18h do dia 06/03/2023 e o pedido de recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da Presidente da CEL (larissaviana@id.uff.br), com cópia para a Vice-Presidente ebarantes35@gmail.com

1.7. Homologação do resultado: dia 09/03/2023, às 13:00 horas.

2. Inscrições

2.1. As inscrições das chapas dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (Anexo I) a ser enviado por mensagem eletrônica para a Presidente da CEL (larissaviana@id.uff.br) entre os dias 07/02/2023 e 08/02/2023, com cópia para a Vice-Presidente ebarantes35@gmail.com

3. Elegibilidade

3.1. Para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação são elegíveis os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

4. Votantes

4.1. Poderão votar:

4.1.1. Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação, votam os professores do quadro permanente, credenciados no referido curso.

4.1.2. Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação, vota o servidor técnico-administrativo do quadro permanente, vinculado ao referido Curso.

4.1.3. Na consulta para Coordenador e Vice-Coordenador de Pós-Graduação votam todos os alunos inscritos com matrícula ativa no respectivo Curso.

5. Consulta Pública

A Consulta Eleitoral em referência será realizada a partir das 9h do dia 01/03/2023 até às 21h do dia 02/03/2023 pelo Sistema de Eleições On-line Helios Voting, contratado pela UFF.

6. Apuração

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral, acompanhados pelos/as candidatos/as das chapas, serão responsáveis pela apuração dos votos, que se dará no dia 03/03/2023, às 13h, em reunião aberta por meio de uma reunião virtual na plataforma Google Meet utilizando o seguinte link: <https://meet.google.com/oxo-cusj-iuu>

6.2. Para a contagem dos votos, serão aplicados os valores determinados no art. 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais.

7. Das Disposições Finais

7.1. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

7.2 Cabe recurso ao Colegiado da Unidade, com efeito suspensivo, sobre as decisões proferidas pela CEL, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais.

Niterói, 09 de Janeiro de 2023.

ERIKA BASTOS ARANTES

Vice-Presidente da comissão
Professora Adjunta Matrícula
SIAPE 2247886

#####

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS IHT/UFF n.1 de 3/01/2023, em atendimento ao Edital N. 1 de 2023, solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Coordenador de Curso:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Vice-Coordenador de Curso:

Nome:

Matrícula:

Assinatura

Em : ____/____/____.

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Exclusão de concurso público.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, e conforme alínea “c”, do subitem 18.7 do Edital nº 216/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 218, de 13 de novembro de 2018, Seção 3, páginas 69 a 86,

RESOLVE:

I - Considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, aberto pelo Edital nº 216/2018, ao qual se submeteu a candidata abaixo relacionada, por não se manifestar quanto à convocação para fins de opção por troca de Município ao qual concorreu.

NOME:	CARGO:
DAYANA DE AZEVEDO BATISTA	MÉDICO/ ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Exclusão de concurso público.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, e conforme alínea “b”, do subitem 18.7 do Edital nº 216/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 218, de 13 de novembro de 2018, Seção 3, páginas 69 a 86,

RESOLVE:

I - Considerar excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, aberto pelo Edital nº 216/2018, ao qual se submeteu o candidato abaixo relacionado, por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

NOME:	CARGO:
PEDRO XIMENES PADILHA	MÉDICO/ ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Remoção por motivo de saúde do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.160607/2022-72,

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA ANGELA PRATES PUPPIN, ocupante do cargo de Médico/Área, Matrícula SIAPE nº 6948371, nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP - UORG 416 para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME - UORG 325.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 26/01/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1239824** e o código CRC **91740462**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.159797/2022-85,

RESOLVE:

Remover a servidora LUELY MARIA STAEL MATOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Anatomia e Necropsia, Matrícula SIAPE nº 1093378, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - RHS - UORG 1793, para o Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR - 821.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 26/01/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1239834** e o código CRC **14AEA602**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 08, de 23 de JANEIRO de 2023.

Designar servidores para comissão
de aceite definitivo de contrato
de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para pintura de paredes e esquadrias e recuperação de pastilhas na fachada da Biblioteca Central do Gragoatá. Processo nº 23069.160021/2022-16.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO CIVIL - **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** - SIAPE: 1730224
- ENGENHEIRO CIVIL - **CARLOS JOSÉ PETRIBÚ GUIMARÃES**- SIAPE: 1781060
- ARQUITETO E URBANISTA - **VIRGINIA TORRES DE PAULA** - SIAPE: 3156135
- SUPERINTENDENTE DA SDC/UFF - **DÉBORA DO NASCIMENTO** - SIAPE: 1591520

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, SUPERINTENDENTE, em 24/01/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1235476** e o código CRC **5ECA785**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 09, de 23 de JANEIRO de 2023.

Designar servidores para comissão
de aceite definitivo de contrato
de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de serviço de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma dos almoxarifados da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP), situados no campus do Mequinho da UFF à Avenida Jansen de Melo, nº 174, Centro, Niterói-RJ. Processo nº 23069.169275/2021-19.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO CIVIL - **CARLOS JOSÉ PETRIBÚ GUIMARÃES** - SIAPE: 1781060
- ENGENHEIRO CIVIL - **ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO** - SIAPE: 2423175
- ARQUITETO E URBANISTA - **MICHELE ABUCHE COYUNJI** - SIAPE : 1968713
- PRÓ - REITORA DA PROAD/UFF- **VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS** - SIAPE: 6308377

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 24/01/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1235601** e o código CRC **EC872C02**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 10, de 23 de JANEIRO de 2023.

Designar servidores para comissão
de aceite definitivo de contrato
de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de serviços de execução de obra, com fornecimento de materiais e mão de obra para Construção de Cobertura em Estrutura Metálica no Pátio Descoberto do Instituto de Física no Campus Universitário da Praia Vermelha. Processo nº 23069.167523/2021-89.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ARQUITETO E URBANISTA - **JÚLIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA** - SIAPE: 1657914
- ENGENHEIRO CIVIL - **ALEX SANDER DA CUNHA** - SIAPE: 3045247
- ENGENHEIRO CIVIL - **MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA** - SIAPE: 2426746
- DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA - **KITA CHAVES DAMASIO MACARIO** - SIAPE: 1476522

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, **SUPERINTENDENTE**, em 24/01/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1235697** e o código CRC **DBA55C52**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 11, de 23 de JANEIRO de 2023.

Designar servidores para comissão
de aceite definitivo de contrato
de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia para reforma e readequação de espaço físico da especialização em Prótese Dentária, na Faculdade de Odontologia, Niterói/RJ, Processo nº 23069.153613/2020-10.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO CIVIL - **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES** - SIAPE: 1730607
- ARQUITETO E URBANISTA - **VIRGINIA TORRES DE PAULA** - SIAPE: 3156135
- ENGENHEIRO CIVIL - **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** - SIAPE: 1730224
- DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA - **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA** - SIAPE: 1581666

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, **SUPERINTENDENTE**, em 24/01/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1235905** e o código CRC **95387D24**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 12, de 23 de JANEIRO de 2023.

Designar servidores para comissão
de aceite definitivo de contrato
de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de obras de engenharia para adequação do espaço dos pilotis do Bloco A, para a Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida (CASQ), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizado no Campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense (UFF). Processo nº 23069.158291/2020-97.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ARQUITETO E URBANISTA - **VIRGÍNIA TORRES DE PAULA** - SIAPE: 315613
- ARQUITETO E URBANISTA - **JÚLIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA** - SIAPE: 1657914
- ENGENHEIRO CIVIL - **ALEX SANDER DA CUNHA** - SIAPE : 3045247
- COORDENADORA CASQ/GEPE - **FÁTIMA DE AZEVEDO LOUREIRO** - SIAPE: 2126728

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 24/01/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236003** e o código CRC **FEED8422**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 107 de 20 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
HUGO BOECHAT ANDRADE	1440754	23069.19 1022/202 2-02	MIP - DEP MICROBIO LOGIA E PARASIT OLOGIA	383	26236- 000.045/2 019	15/12/20 22

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32633-7556 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



UFFPPE202300107A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 137 de 25 de janeiro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000002/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar MONICA ZACHARIAS JORGE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308714, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Prótese Dentária**, da Faculdade de Odontologia, designada pela Portaria nº. 1.390 de 29/08/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202300137A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32688-7166 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 138 de 25 de janeiro de 2023

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.000002/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDGARD DE MELLO FONSECA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3601204, e **MONICA ZACHARIAS JORGE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308714, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Prótese Dentária**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

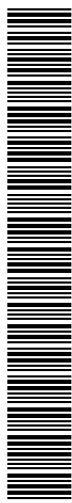
PORTARIA Nº 139 de 25 de janeiro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.191137/2022-99, resolve:

Art. 1º- Designar, a partir de 01/02/2023, **NILCILENE FERNANDA KLEIN**, Médico/Área, código 701.047, Matrícula SIAPE nº2948068, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300139A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32623-978 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

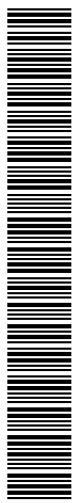
PORTARIA Nº 140 de 25 de janeiro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.150523/2023-10, resolve:

Art. 1º- Designar **MARINA HUSSAK DOS SANTOS**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1077142, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Escola de Engenharia, da Superintendência de Documentação - Código FG-05**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300140A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32664-8819 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

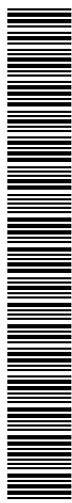
PORTARIA Nº 141 de 25 de janeiro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.188914/2022-18, resolve:

Art. 1º- Designar **RONI GONÇALVES PY**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1466424, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Ciência e Tecnologia - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300141A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32648-4206 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 142 de 25 de janeiro de 2023

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Economia**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.020172/2022-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARCO ANTONIO VARGAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1368940, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor da Faculdade de Economia**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202300142A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 143 de 25 de janeiro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Economia; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.020172/2022-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, dentre os eleitos através da lista tríplice, **PAULO HENRIQUE FURTADO DE ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2168591, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor da Faculdade de Economia**.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202300143A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 146 de 26 de janeiro de 2023

O **Vice-Reitor**, no exercício da **Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2888078	23069.169968/2022-84 Cecilia Souza Oliveira	C	ADJUNTO	02	19/07/2017 a 19/07/2019	19/07/2019
02	1810382	23069.177466/2022-27 Marilene Cabral do Nascimento	D	ASSOCIADO	03	03/09/2020 a 03/09/2022	03/09/2022
03	2045148	23069.181575/2022-49 Carlos Leonardo Carvalho Pessoa	C	ADJUNTO	03	30/07/2018 a 30/07/2020	30/07/2020
04	1528653	23069.189393/2022-16 Valeria Lima Guimaraes	D	ASSOCIADO	02	20/12/2020 a 20/12/2022	20/12/2022
05	1551130	23069.191977/2022-51 Luiz Fernando Saraiva	D	ASSOCIADO	02	16/06/2018 a 16/06/2020	16/06/2020
06	1669502	23069.189236/2022-19 Monique Araujo de Brito	D	ASSOCIADO	04	23/01/2021 a 23/01/2023	23/01/2023
07	28880991	23069.189866/2022-85 Karla Guilherme Carloni	C	ADJUNTO	04	30/07/2020 a 30/07/2022	30/07/2022
08	1803572	23069.189504/2022-94 Mohammad Fanaee	D	ASSOCIADO	03	05/10/2020 a 05/10/2022	05/10/2022
09	3160778	23069.157464/2022-11 Alessia Mandini	A	ADJUNTO	02	27/01/2020 a 27/01/2022	27/01/2022
10	1578490	23069.191700/2022-29 Ligia Maria Mendonca Vieira	C	ADJUNTO	04	16/01/2021 a 16/01/2023	16/01/2023
11	1672360	23069.190264/2022-71 Victor Rolando Ruiz Ahon	D	ASSOCIADO	04	20/01/2021 a 20/01/2023	20/01/2023
12	2361790	23069.191744/2022-59 Danielle Castex Conde	C	ADJUNTO	02	12/02/2020a 12/02/2022	12/02/2022
13	1546567	23069.188690/2022-44 Jones Colombo	D	ASSOCIADO	02	16/01/2017 a 16/01/2019	16/01/2019

14	1494885	23069.191602/2022-91 Alberto Luis da Silva	C	ADJUNTO	03	12/01/2018 a 12/01/2020	12/01/2020
15	2080378	23069.186711/2022-97 Ana Alice de Carli	C	ADJUNTO	04	09/01/2021 a 09/01/2023	09/01/2023
16	1533620	23069.188575/2022-70 Rafael Seabra Louro	D	ASSOCIADO	03	28/01/2021 a 28/01/2023	28/01/2023
17	310387	23069.187953/2022-06 Rui Antonio Ferreira	C	ADJUNTO	02	19/12/2017 a 19/12/2019	19/12/2019
18	2983773	23069.189615/2022-09 Felipe Santos Tostes	C	ADJUNTO	04	15/01/2021 a 15/01/2023	15/01/2023
19	1671936	23069.188936/2022-88 Claudia de Carvalho Dantas	D	ASSOCIADO	04	16/01/2021 a 16/01/2023	16/01/2023
20	1314781	23069.191006/2022-10 Liliane Iten Chaves	D	ASSOCIADO	03	07/01/2021 a 07/01/2023	07/01/2023
21	1121536	23069.190973/2022-56 Raquel Giffoni Pinto	A	ADJUNTO	02	20/01/2020 a 20/01/2022	20/01/2022
22	1639570	23069.189792/2022-87 Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito	D	ASSOCIADO	04	18/12/2020 a 18/12/2022	18/12/2022
23	3168547	23069.189359/2022-41 Edna Patricia Charry Ramirez	C	ADJUNTO	03	05/03/2018 a 05/03/2020	05/03/2020
24	1084875	23069.177732/2022-11 Mauricio Bastos Pereira	D	ASSOCIADO	03	13/11/2019 a 13/11/2021	13/11/2021
25	3207671	23069.178012/2022-73 Marilene Parente Goncalves	A	ADJUNTO	02	01/10/2020a 01/10/2022	01/10/2022
26	2276910	23069.190956/2022-19 Newton Narciso Pereira	C	ADJUNTO	03	05/02/2021 a 05/02/2023	05/02/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

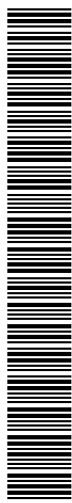
PORTARIA Nº 147 de 26 de janeiro de 2023

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300147A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32735-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3160467	23069.150234/2023-11 Amanda Guazzelli	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	15/01/2023	15/01/2023
02	1332073	23069.150183/2023-19 Fabiana Monteiro de Oliveira	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	23/02/2022	23/02/2022
03	3160824	23069.150679/2023-92 Igor Machado Coelho	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	24/01/2023	24/01/2023
04	3160473	23069.192800/2022-72 Glenio Piran Dal Magro	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	17/01/2023	17/01/2023
05	1146131	23069.191889/2022-50 Débora Bogéa da Costa Tayt-son	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	11/01/2023	11/01/2023
06	2145262	23069.191172/2022-16 Estefan Monteiro da Fonseca	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	07/08/2017	07/08/2017



UFFPPE202300147A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.478 de 25 de janeiro de 2023

Designa médica perita para a Divisão de
Perícia em Saúde - DPS/ CASQ

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990 e suas modificações subsequentes,

RESOLVE:

Art.1º Designar como médica perita a servidora LUCIARA LEIROS DOS SANTOS LIMA VASCONCELOS, matrícula SIAPE 2434361, lotada na Divisão de Perícia em Saúde - DPS/ CASQ.

Art. 2º Essa designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202368478A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32666-9367 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------